



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 096/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: NUCLEO DIAGNOSTICO S/S

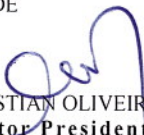
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde em CONSULTAS INTERNAS DE ENDOCRINOLOGIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020

PARECER JURÍDICO N.º 646/2020 – PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.35258/2020-1 (Edoc: 4656/2020)


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.566

11

Fundação De Saúde Parreiras Horta

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação abaixo, Publicado em 10/12/2020 no Diário Oficial de Sergipe, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2020

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Insumos e Materiais destinados à PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS, - LACEN, da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 11/12/2020, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 29/12/2020, às 08h30min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29/12/2020, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 123/2020/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br, www.fspsh.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2020.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

Ipesaúde



DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AUTORIZAÇÕES E REALIZAÇÕES DE CIRURGIAS ELETIVAS EM RAZÃO DA NOVA ONDA DE DISSEMINAÇÃO DO COVID-19

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos da Lei Nº 5.853, de 30 de março de 2006, e,

Considerando o Decreto Nº 40.560, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a Decretação de Emergência na Saúde Pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do Vírus (COVID - 19) (novo coronavírus) e regulamenta medidas para enfrentamento da Crise em Saúde Pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a nova e significativa onda de contágio pelo COVID-19;

Considerando o aumento contínuo de pacientes contaminados pelo COVID-19 com necessidade de internação; e

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas visando minimizar os efeitos da pandemia em questão e, principalmente, proteger de forma adequada a saúde e a vida dos beneficiários do Ipesaúde,

RESOLVE:

Art. 1º Para enfrentamento adequado do novo ciclo de contágio decorrente do coronavírus (COVID-19), ficam suspensas, com exceção dos casos de cirurgias de urgência, partos cesáreos e procedimentos de pacientes oncológicos e renais, as autorizações e realizações de cirurgias eletivas.

Parágrafo único. As restrições previstas no caput deste artigo não se aplicam às clínicas, hospitais e demais pessoas jurídicas que não possuem clínica e leito COVID-19.

Art. 2º Caberá a regulação a adoção de todas as medidas para o adequado cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPESAÚDE



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 016/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CESAP - Centro de Saúde Aplicada

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual em 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: Nº 656/2020 - PROJUR/IPESAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 096/2020 PARA O CREDENCIAMENTO N.º 099/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADO: NEA - NÚCLEO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA S/S LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.30998/2020-4 (3994/2020)

OBJETO: Plantão De Sobreaviso

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 630/2020 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020;

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 096/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: NÚCLEO DIAGNÓSTICO S/S

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde em CONSULTAS INTERNAS DE ENDOCRINOLOGIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020

PARECER JURÍDICO N.º 646/2020 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.35258/2020-1 (Edoc: 4656/2020)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 097/2020

CREDECENCIANTE: IPESAÚDE

CREDECENCIADO: ISABELA SIMONE BISPO SILVA GUIMARÃES

OBJETO: Credenciamento de serviços odontológicos, prestados na unidade própria do Ipesaúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2020

PARECER JURÍDICO N.º 652/2020 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.24682/2020-1 (e-doc 3092/2020)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 098/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADO: GASTRO PRIME S/S ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1949/2020 (EDOC)

OBJETO: Cirurgião Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 660/2020 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020;

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CREDENCIAMENTO N.º 014/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CLÍNICA RENASCENÇA S/A

OBJETO: APOSTILAMENTO (ATENDIMENTO DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA)

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2017 PE N.º 334/2017

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADA: EMBRAPES BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: 1- Prorrogar por mais 12 (doze) meses; 2- Repactuação contratual, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 020/2017.

PARECER JURÍDICO: 650/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018 DL N.º 002/2018

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADA: SOCIEDADE SERGIPANA DE CULTURA

OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 010/2018 por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de novembro de 2020;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2019 PE N.º 224/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADA: CR OXIGIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA;

OBJETO: 1- Prorrogar por mais 12 (doze) meses; 2- Reajustar o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços n.º 043/2019, tomando como base o índice IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme previsto na Cláusula Terceira - Do Preço, das condições de pagamento

PARECER JURÍDICO: 668/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADA: PCL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2017, respaldado no art. 65, I "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 666/2020

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 190, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 - Lei de criação do Ipesaúde;

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela Ipesaúde, no que se refere ao atendimento de urgência ortopédica;

Conforme determinação do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, durante reunião ocorrida em 25 de novembro de 2020; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, para o atendimento de ORTOPEDIA DE URGÊNCIA, respectivos códigos, valores e detalhamentos:

TABELA IPESAÚDE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0.92.25.0010	ATENDIMENTO DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA (PACOTE)	200,00

Art. 2º. Este código dá cobertura aos atendimentos básicos de urgência Ortopédica, incluindo Consulta médica ortopédica na urgência; Radiologia Convencional simples - qualquer segmento; Materiais e medicamentos utilizados (Diporona Sódica; Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0.9%; Algodão Hidrófilo; Sistemas de injeção/seringa com agulha, até 20 ml; Catéter intravenoso - Gelco, até nº 29).

Art. 3º. Os materiais, medicamentos, taxas e demais procedimentos que necessitem ser realizados no atendimento de urgência e que estejam fora da previsão do pacote deverão ser cobrados à parte, e estarão sujeitos à auditoria de contas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com a sua assinatura, quando, a partir desta data, os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 02 de dezembro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde